

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 1271/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA
AMAZON CARDS SS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, localizada na PA 481M KM 01, Bloco 02 – SÃO Francisco– Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 28.199.862/0001-04, representada pela Secretária Municipal Sra. **JULIANA NOBRE SOARES** portador da Carteira de Habilitação Nº. 37116789025 DETRAN/PA e inscrito no CPF sob o nº. 775.784572-68, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9070/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **1271/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada Rodovia Arthur Bernardes Nº 605 – Bairro do Telegrafo CEP 66115-000, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, representada pelo Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, inscrito no CPF sob o nº 397.031.779-72 portador da Carteira Profissional nº OAB/PA Nº10404, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a inclusão de fiscal suplente do referido contrato, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
CLEICILENE FERREIRA RODRIGUES – PORTARIA Nº 0125/2021-GPMB

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
ANA CLAUDIA DIAS DO NASCIMENTO – PORTARIA Nº 005/2021-GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

JULIANA NOBRE SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE